



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Rosella Kriger Becker Paganí* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Caroline Pllati, Jeandra Wilmsen e Luclana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.


Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021
Edição: 757 Página: 4



050002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.181, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Designa novo membro para composição da Comissão Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

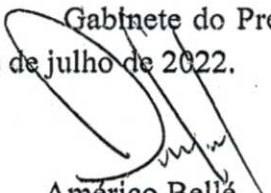
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor público **Amanda Pereira de Andrade** para desempenhar a função de **Membro da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021** do Município de Capanema, juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 7.904 de 23/06/2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema
Estado do Paraná

35003

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
15 dia(s) do mês de setembro de 2022

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Américo Bellé

Prezado Senhor;

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para
'CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO
CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR.

O custo máximo global importa em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Cordialmente

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. OBJETO

2.1. A presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação visa a CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alcione Roberto Closs.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Na busca em recompor as percas tidas na educação devido a pandemia do Covid 19, tem-se que eventos culturais, músicas, teatros são de suma importância para enriquecer o repertório infantil, bem como promover o encantamento nos alunos.

4.2. O teatro faz parte do currículo da educação pública municipal e o contato com peças de relevância, e magnitude tamanha possibilitam aos alunos se identificarem estabelecendo um paralelo entre o que aprendem nas oficinas(aulas) com o que veem nos palcos.

4.3. Considerando o porte pequeno do município de Capanema e a distância de grandes centros, onde espetáculos culturais acontecem com maior frequência, torna-se fundamental esta contratação.

4.4. O Projeto proposto será apresentado para alunos e professores das redes municipal e estadual de ensino, nos turnos matutino, vespertino e uma apresentação noturna para atender a comunidade em geral.

4.5. Os recursos financeiros utilizados para a contratação dos serviços constantes deste Projeto Básico são provenientes do município de Capanema/PR.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63776	APRESENTAÇÃO TEATRAL NORMAN COMEDOR DE LIVROS PARA CRIANÇAS DE 3 A 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00
2	63777	APRESENTAÇÃO TEATRAL O PRÍNCIPE E A AVIADORA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00
TOTAL						20.000,00

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1. Serviços que deverão ser prestados pelo contratado:

6.1.1. TEATRO 1

Tema: "Norman o Comedor de livros"

Descrição: Numa manhã como tantas outras, algo inusitado acontece. Num mundo todo branco e sem nenhuma cor, cansado de perguntas sem respostas, habita Norman um pequeno inseto da espécie Thysanura, que decide explorar o "universo" além do pequeno





mundo branco em que vive. Norman é daqueles insetos que passam horas a fio vendo suas perguntas no ar, não se conforma em saber que todos em casa seguem a mesma tarefa que a vida lhe impôs: devorar papéis, pois, a vida desses insetos da espécie Thysanura, é comer todo tipo de papéis: papéis amargos, papéis doces, papéis duros. Foi quando um dia, Norman decide construir uma espaçonave e sair explorar o universo, pois no fundo, sabia que podia encontrar outras coisas, outros planetas e outros seres que ninguém antes poderia imaginar conhecer. Tamanha foi a sua descoberta, que teve na hora uma fantástica ideia, escreveria tudo e contará para todos o que foi que ele descobriu. Assim se tornaria no único inseto escritor do universo!

Local: Casa da Cultura de Capanema/PR.

Data: 03/10/2022

Duração: 60 Minutos (4 sessões).

Vagas por sessão: 300 crianças/professores.

6.1.2. TEATRO 2

Tema: “O Príncipe e a Aviadora”

Descrição: O Príncipe e A Aviadora: Espetáculo teatral infanto-juvenil, baseado na novela o Pequeno Príncipe de Antoine de Saint Exupéry.

Local: Casa da Cultura de Capanema/PR.

Data: 04/09/2022

Duração: 60 minutos (4 sessões).

Vagas por sessão: 300 Crianças/professores.

6.1.3 ESTRUTURA

Todas as despesas de transporte, cenários, elenco e técnicos, alimentação, hospedagem, montagem de cenários e equipamentos estão inclusas e de responsabilidade da contratada.

6.2. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa apresentará as peças teatrais de forma presencial, no Município de Capanema, nas datas combinadas entre as partes.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

7.1 A presente contratação tem como fundamento o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º *Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades,*





permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

7.2 RAZÕES DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.2.1 Optou-se pela empresa em questão pela vasta experiência na área e pela exclusividade na apresentação dos teatros descritos, que objetivam encantar o público com a cultura do teatro bem como correlacionar a prática escolar do tema perpassando para os palcos de maneira profissional.

7.2.2 A ST Produções Teatrais possui vasta experiência na área e já se apresentou em inúmeras cidades do Paraná e Brasil.

7.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

7.3.1 Dispõe o art. 23, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

(...)

§ 4º *Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

7.3.2 A pesquisa de preços foi realizada considerando os preços praticados pela empresa em contratações semelhantes, de objetos de mesma natureza, realizadas em outros Municípios, conforme as notas fiscais que vão anexas.

7.3.3 O valor total da presente contratação será de **R\$20.000,00** (Vinte Mil Reais).

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 3 (três) meses, **a partir da sua assinatura.**

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado abaixo, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Alcione Roberto Closs.**





10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O objeto da contratação será recebido definitivamente até 10 dias úteis após o encerramento de todas as palestras e a apresentação da nota fiscal dos serviços, **pelo servidor designado para a fiscalização do contrato**, mediante termo que ateste o cumprimento das exigências da contratação.

10.2. O recebimento definitivo da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

10.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.4. Entregue a nota-fiscal pelo Contratado até o 1º (primeiro) dia útil após a prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a qualidade das palestras e a satisfação do público-alvo dos treinamentos.

10.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da contratada e informará ao gestor da pasta em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

10.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da Contratada, a requerimento do gestor da pasta, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota-fiscal em análise, como medida preventiva.

10.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do gestor da pasta.

10.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.

10.8. O pagamento será realizado em parcela única, **até quinze dias úteis após o encerramento dos serviços**, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal** referente aos serviços prestados **até o 1º (primeiro) dia útil após o encerramento da última palestra**.

10.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

11.2 A dotação orçamentária específica será indicada pelo Departamento de Contabilidade.

11.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de setembro de 2022

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 03 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MEDIA PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	63776 - APRESENTAÇÃO TEATRAL "NORMAN COMEDOR DE LIVROS" PARA CRIANÇAS DE 3 A 7 ANOS.	UN.	4	2.500,00	10.000,00
2	63777 - APRESENTAÇÃO TEATRAL "O PRÍNCIPE E A AVIADORA" PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	UN.	4	2.500,00	10.000,00
					20.000,00



ZAIDA PARABOCZ

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

Orçamento 085/2022

Cliente: Município de Capanema - PR

Responsável: Alcione Roberto



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

CNPJ 13.358.596/0001-48

Serviço	Valor
---------	-------

Serviço de apresentações de espetáculos teatrais para crianças	R\$ 20.000,00
--	---------------

Espectáculo teatral **"O Príncipe e a Aviadora"** 04 apresentações

Sinopse: Um casal de irmãos distanciados pela falta de tempo da irmã atarefada com muitas coisas para fazer, vivem numa rotina onde não há tempo para nada, mesmo que seja para fazer um simples desenho. Numa noite os irmãos vão se encontrar num sonho, a irmã, assume personagens que dialogam com o irmão em busca de respostas e novos horizontes agora convertido em um pequeno príncipe. Em cada lugar por onde o garoto passa, enxerga muito além do que nós adultos conseguimos ver. <https://www.stteatro.com.br/o-principe-e-a-aviadora>

Especificações Técnicas:

Duração 60 minutos - Elenco: 2 atores, 1 atriz e um técnico de som e luz.

Cenários: 1. Pano azul de 4mt Altura x 5mt largura, adaptável para vara de cenário de palco ou se não for em palco de teatro, usamos uma estrutura metálica, uma trave modular de 2.5 de altura x 5 de largura. 2. Seis pernas azuis de 1,5mt de largura x 6 Altura (se não em palco usamos duas pernas em estrutura modular de 1.5 de largura por 2.5 de altura) 3. Como elementos cênicos há três caixas com rodas que vão compondo o cenário de acordo com a cena. Uma poltrona, um pedestal, uma escrivaninha, uma mesa ou uma cama, etc.

Equipamentos Técnicos: Iluminação: 8 Refletores LED PAR 54RGBW 3w (Bivolt); 2 Refletores LED PAR 54RGB+WA 5w (Bivolt); 04 Set Light 500w (110v); Duas torres de luz; Mesa DMX - Digital (Bivolt); Cabos DMX; Máquina de fumaça (110v); Efeito raios 6 spot LED (Bivolt) Som: 02 Caixa de som 200 watts; 01 Mesa de som 8 Canais; 02 Pedestais; Cabos de áudio; 03 Microfones sem fio (cabeça)

Espectáculo teatral **"Norman, Comedor de Livros"** 04 apresentações

Sinopse: Numa manhã como tantas outras, algo inusitado acontece. Num mundo todo branco e sem nenhuma cor, cansado de perguntas sem respostas, habita Norman um pequeno inseto da espécie Thysanura, que decide explorar o "universo" além do pequeno mundo branco em que vive. Norman é daqueles insetos que passam horas a fio vendo suas perguntas no ar, não se conforma em saber que todos em casa seguem a mesma tarefa que a vida lhe impôs: devorar papéis, pois, a vida desses insetos da espécie Thysanura, é comer todo tipo de papéis: papéis amargos, papéis doces, papéis duros... Foi quando um dia, Norman decide construir uma espaçonave e sair explorar o universo, pois no fundo, sabia que podia encontrar outras coisas, outros planetas e outros seres que ninguém antes poderia imaginar conhecer. Tãmanha foi a sua descoberta, que teve na hora uma fantástica ideia, escreveria tudo e contará para todos o que foi que ele descobriu. Assim se tornaria no único inseto escritor do universo! <https://www.stteatro.com.br/norman-comedor-de-livros>

Especificações Técnicas:

Duração 45 minutos - Elenco: 2 atores, 1 atriz e um técnico de som e luz.





Orçamento 085/2022

Cliente: Município de Capanema - PR

Responsável: Alcione Roberto

ST PRODUÇÕES TEATRAIS

Cenários: Pano branco de 6m x 6m (se não for em palco de teatro, usamos uma estrutura metálica em forma de trave de 2.5 de altura x 4 de largura); Seis pernas brancas de 1,5mt de largura x 6 Altura (se não em palco de teatro usamos duas pernas de 1.5 de largura por 2.5 de altura). CNPJ 13.358.596/0001-48

Equipamentos Técnicos: Iluminação: 08 Refletores LED PAR RGBW 3w; 02 Refletores LED PAR RGBWA 5w; 4 Set Light 500w; Duas torres de luz; Mesa DMX - Digital; Cabos DMX; Máquina de fumaça 110w; Splitter 8 canais; Projetor de alta definição 3.000 lumens; Cabo HDMI com chegada até a cabine de comando, 20 metros. Som: 02 Caixa de som 200 watts; 01 Mesa de som 8 Canais; 02 Pedestais; Cabos de áudio; 04 Microfones sem fio (cabeça)

Observações:

1. A companhia disponibiliza toda a estrutura de cenários e equipamentos de sonorização e iluminação profissional de palco;
2. Tempo de montagem 2h, desmontagem 1h. aproximadamente;
3. As sessões de cada espetáculo deverão acontecer no mesmo dia e local. (Máximo de 2 sessões pela manhã e 2 de tarde);
4. Todas as despesas de transporte de cenários, elenco e técnicos, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem de cenários e equipamentos estão inclusas neste orçamento.

Data / Horários /Local

"O Príncipe e a Aviadora": Terça-feira, 04 de outubro de 2022 / manhã e tarde / Local da contratante

"Norman Comedor de Livros" Quarta-feira, 05 de outubro de 2022 / manhã e tarde / Local da contratante

Condições de pagamento

Transferência bancária: Banco Inter - Banco: 077 Agência: 0001 Conta Digital PRO: 1238804-1

PIX: Chave: 13.358.596/0001-48 ST Produções Teatrais

Para confirmação e reserva da data e horários solicitados acima, deverá aceitar e assinar este orçamento e após aceito, qualquer alteração ou cancelamento somente poderá ser feito com **até 15 dias** que antecedem à data da apresentação, salvo por motivo superveniente e aceito pela parte prejudicada.

Orçamento válido por 30 dias a partir da data de emissão.

Curitiba, 22 de setembro de 2022

Sandro Túeros
ST Produções Teatrais

ST PRODUÇÕES TEATRAIS
CNPJ: 13.358.596/0001-48
FONE: 3023-8202 - 3203-8208

Cliente
Município de Capanema - PR



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

000011



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

CURRÍCULO

ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ - ME / ST PRODUÇÕES TEATRAISCNPJ: 13.358.596/000148
Início de Atividade: 14/03/2011

ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

Natal de Curitiba Luz Dos Pinhais, execução de serviços técnicos especializados executados pelo profissional Alexandro Martin Tueros Lopez (Sandro Tueros) para compor o elenco como ator em todas as apresentações de auto de natal e drive thru, no Passeio Público de Curitiba em 31 dias ao todo.

Flamenco Para Todos, o espetáculo audiovisual se serve da arte flamenca num diálogo contemporâneo com as obras "*Poemas Del Cante Jondo*" e "*El Romancero Gitano*" do poeta e escritor espanhol Federico Garcia Lorca, um dos maiores expoentes desta arte (1898 – 1936), numa visão do poeta sobre a dança e a cultura tradicional espanhola, misturando-se em verso, guitarra e baile flamenco. O espetáculo foi gravado em julho de 2021 no Teatro José Maria Santos e disponibilizado em plataformas digitais, devido a pandemia. Graças ao apoio e incentivo à cultura da Fundação Cultural de Curitiba, Prefeitura Municipal de Curitiba e do Ministério do Turismo, o espetáculo foi realizado através do edital de Fomento via Lei Aldir Blanc de 2020.

O Príncipe e A Aviadora, espetáculo teatral infantojuvenil, baseado na novela o Pequeno Príncipe de Antoine de Saint Exupéry. Teve a primeira montagem em janeiro de 2015 e no segundo semestre de 2018, ganha uma nova versão, para falar do terceiro livro mais traduzido do mundo; Em temporada aos sábados e domingos de setembro de 2018, ocupa o "Teatro da Classe", José Maria Santos, como parte da programação de espetáculos, do edital de ocupação do Teatro Guaíra; Aprovado no Programa de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná, e com o apoio integral da Companhia Paranaense de Energia COPEL, em 2019, percorre 10 cidades paranaenses realizando 30 sessões em cerca de 3.000 quilômetros percorridos. Descentralizamos o teatro, promovemos o acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais e estimulamos às cidades escolhidas, que possuem equipamentos culturais, a que mantenham nos seus teatros ou Casas de Cultura, uma programação constante de produtos culturais



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

000012

000019



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

artísticos de qualidade, somando ao todo 7.344 espectadores, entre público escolar e público espontâneo; Em 2021 através do edital CENTRO CULTURAL DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CCCIC, inauguramos o recente Teatro da Vila - Tarcísio Meira, com duas apresentações e com a lotação máxima, para atender crianças da rede municipal de ensino da região do CIC.

Norman, Comedor de Livros, espetáculo teatral para crianças, também esteve dentro da programação de ocupação do Teatro Guaíra, e vem circulando por iniciativa própria, e a convite dos SESC Paraná e Secretarias da educação paranaenses e catarinenses, tendo alcançando mais de 25 mil espectadores.

A Mudança, espetáculo criado especialmente para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dentro do Programa de Educação Ambiental. Ao todo foram realizadas 190 apresentações em 72 Escolas Municipais, e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) da Fundação de Ação Social (FAS), na área de abrangência do município de Curitiba. (2016)

Palavra Flamenca, inspirado em poemas *El Cante Hondo* de Federico Garcia Lorca, o espetáculo une poesia, música e dança flamenca. Teve sua estreia no segundo semestre de 2015 e a realização de 24 apresentações no Teatro Londrina e Mini Guaíra, em Curitiba. Este espetáculo teve o incentivo integral da Caixa Econômica Federal, e foi realizado com o apoio do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura – Fundação Cultural de Curitiba e da Prefeitura Municipal de Curitiba. (2015)

PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

Em julho de 2022 através do Edital de chamamento público para seleção de espetáculos e shows do SESI - PR percorremos cerca de 1900 km para levar as cidades de Curitiba, Pato Branco, Guarapuava, Santo Antônio da Platina, Londrina e Araçongas o nosso espetáculo de teatro dança Flamenco Para Todos. O espetáculo aproximou o público do SESI - PR de um importante movimento cultural que a cada tempo toma mais espaço na arte e na cultura local. O espetáculo foi apresentado em idioma espanhol e com legendas em português.

Em abril participamos do Festival Arte em Rede 2022 do SESC PR, que depois de mais de 30 dias de programação on-line, o Festival levou ao público 29 vídeos de artistas paranaenses,



ST PRODUÇÕES TEATRAIS



em todas as linguagens artísticas, no formato de lançamento semanal. Nosso espetáculo *Flamenco Para Todos*, foi selecionado por meio de edital, a programação contou com atrações para todos os públicos, refletindo a diversidade de linguagens e expressões artísticas que formam a Cultura no Paraná.

Natal de Curitiba Luz Dos Pinhais, execução de serviços técnicos especializados executados pelo profissional Alexandro Martin Tueros Lopez (Sandro Tueros) para compor o elenco como ator em todas as apresentações de auto de natal e drive thru em dezembro de 2021, 31 dias ao todo.

Em dezembro de 2020, fomos contratados pelo Instituto Municipal de Turismo de Curitiba para fazer parte do evento cultural "Caminho de Luz" realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Fundação Cultural de Curitiba e Instituto Municipal de Turismo. Nossos personagens casal Papai e Mamãe Noel fizeram parte do grande evento nos Parques Náutico e Passeio Público, tendo em todas as apresentações a lotação máxima.

Durante o ano de 2020, fomos contratados pelo Instituto Municipal de Turismo para prestação de serviços de acolhimento ao turista, por meio de personagens que representem o folclore típico e forneçam informações históricas e culturais dos povos colonizadores de Curitiba. Poloneses, ucranianos, italianos e alemães, caracterizados com trajes folclóricos e comemorativos a datas especiais dessas etnias, circularam pelos parques Bosque do papa, Memorial Ucraniano, bairros Santa Felicidade e Bosque Alemão.

Em 2019 realizamos uma breve turnê, convidados pelos SESC São José dos Pinhais, Jacarezinho, Cornélio Procópio, Apucarana e Ivaiporã com nosso espetáculo *O Príncipe e a Aviadora*, como parte das atividades culturais destas cidades.

Entre 2018-2019 nossa Companhia prestou serviços ao Instituto Municipal de Turismo, dentro do projeto cultural que visa o acolhimento ao turista, através de personagens étnicos representantes da cultura curitibana, alemães, ucranianos, poloneses e italianos.

Em janeiro de 2017 o espetáculo *Norman, Comedor de Livros*, faz parte da programação do FTD Arena Digital, com 10 apresentações numa fusão de linguagem teatral com audiovisual em 3D.



350021

01005014



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

Convidados pela Secretaria Municipal de Cultura de Pato Branco para a inauguração do projeto "30 NO TEATRO" com a peça "O Príncipe e A Aviadora" em março de 2016 e em agosto de 2017 na Mostra Municipal de Teatro 2017 de Pato Branco com a peça "Norman, Comedor de Livros".

Convidados pela Secretaria Municipal de Cultura de Maringá para participar do programa CULTURA PERTO DE VOCÊ, oferecendo sessões gratuitas para espectadores locais, em 2013, 2014, e 2016.

Participação no Festival de Teatro de Curitiba com o espetáculo "Notre Dame de Paris" em junho de 2014.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

ST Produções Teatrais produziu até o momento 26 espetáculos teatrais. Sendo 7 montagens próprias e 19 de companhias de teatro locais e do estado de São Paulo, levando o teatro aos mais variados públicos, entre eles: Flamenco Para Todos, Roteiro e Direção Sandro Tueros (Curitiba 2021) *Norman, Comedor de Livros*: Texto e Direção Sandro Tueros (Curitiba 2016) - ST Produções Teatrais / *A Mudança*: Texto e Direção Sandro Tueros (Curitiba 2016) - ST Produções Teatrais / *Palavra Flamenca*: Texto e Direção Sandro Tueros (Curitiba 2015) - ST Produções Teatrais / *O Príncipe e A Aviadora*: Adaptação de texto e Direção Sandro Tueros (Curitiba 2015) ST Produções Teatrais / *Notre Dame de Paris*: Adaptação de texto e Direção Sandro Tueros (Curitiba 2014) - ST Produções Teatrais / *Nuvem de Histórias*: Adaptação de texto e Direção Sandro Tueros (Curitiba 2013) - ST Produções Teatrais / *Aconteceu no Brasil... Enquanto o ônibus não vem*: Texto e Direção Roberto Innocente (2013) - Arte da Comédia / *História de Todas as Histórias*: Texto e Direção Roberto Innocente (Curitiba 2012) - Arte da Comédia / *O Mágico de Oz*: Direção Patricia Maria (São José dos Campos –SP 2012) - Culturamix / *Romeu e Julieta*: Direção Patricia Maria (São José dos Campos SP 2011) – Culturamix / *Lendas Japonesas*: Direção Preto Galioto (Curitiba 2011) – Grupo Camelo / *Branca de Neve*: Direção Patricia Maria (São José dos Campos SP 2011) – Culturamix / *Enfrangalhados*, Direção Andy Guerker (Curitiba 2011) - ST Produções Teatrais / *Aladim*: Direção Patricia Maria (São José dos Campos SP 2010) – CULTURAMIX / *A Bela e a Fera*: Direção Patricia Maria (São José dos Campos SP 2010) – Culturamix / *O Caixeiro da Taverna*: Direção Patricia Maria (São José dos Campos SP 2010) Culturamix / *Peter Pan*: Direção Patricia



ST PRODUÇÕES TEATRAIS



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

Maria (São José dos Campos SP 2009) – Culturamix / *O Gato de Botas*: direção Crispim Júnior (Campinas SP 2004) - SIA SANTA / *O Coelho Engenheiro*: Texto Jurandir Pereira, direção Crispim Júnior (Campinas SP 2003) - SIA SANTA / *Pedro e o Lobo*: direção Crispim Junior (Campinas SP 2002) - SIA SANTA / *Arca de Noé*: direção Crispim Junior (Campinas SP 20012) - SIA SANTA / *Meu Pequeno príncipe*: direção Crispim Junior (Campinas SP 2000) - SIA SANTA / *Pinóquio*: direção Crispim Junior (Campinas SP 1999) - SIA SANTA / *A Bela Adormecida*: direção Crispim Junior (Campinas SP 1998) - SIA SANTA / *O Planeta Lilás*: direção Jorge Fantini - Campinas SP 1998) - SIA SANTA.

PRÊMIOS RECEBIDOS E TÍTULOS

Reconhecimento a contribuição do técnico Diretor de Produção Alexandro Martin Tueros Lopez, representante legal desta produtora, pela produção do fazer artístico em produções culturais no estado do Paraná, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura – Superintendência Geral da Cultura, através do Edital Prêmio Técnicos e Técnicas da Cultura – LAB 2021.

Em dezembro de 2020, diante da pandemia que afeta o fazer teatral, fomos contemplados nos editais da Fundação Cultural de Curitiba de Subsídio e Fomento, graças a Lei Aldir Blanc. No edital de Subsídio elaboramos como contrapartida a filmagem e disponibilização em plataformas gratuitas, nosso espetáculo *Uma Nuvem de Histórias* (2021), espetáculo para crianças baseado em contos da literatura infantil contemporânea. No edital Fomento produzimos a filmagem e difusão do espetáculo *Flamenco Para Todos*, fusão de poesia, guitarra e baile flamenco, envolvendo mais de 30 profissionais da área técnica e artística direta e indiretamente.

Em julho de 2018 nosso espetáculo "*O Príncipe e A Aviadora*", é contemplado no edital PROFICE - Programa de Fomento e Incentivo à Cultura e tem o apoio da COPEL, para circular por dez cidades do estado do Paraná. Também em setembro de 2018 sob a direção e produção de Sandro Tueros, ganha o Edital de Ocupação do Teatro José Maria Santos (Teatro Da Classe), com a peça *O Príncipe e A Aviadora*.

Em 2017 nossa empresa foi selecionada e premiada no Edital Domingo Tem Teatro, do Estado do Paraná, com o nosso espetáculo *Norman, Comedor de Livros*, realizando uma apresentação em



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

0023
000016



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

Francisco Beltrão e outra em Chopinzinho, nesta última cidade, batendo recorde de público e arrecadação de brinquedos doados à PROVOPAR, onde mais de 400 pessoas assistiram ao espetáculo.

Em outubro 2016, ganhamos o edital de Ocupação do Teatro Guairinha, em sessões para escolas de quarta a sexta e sessões de bilheteria aos sábados e domingos desse mês, onde mais de 500 espectadores foram atingidos com a peça *Norman, Comedor de Livros!*

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES

Desenvolvemos e executamos projetos artísticos que resultam em espetáculos teatrais exibidos nas principais salas de teatro de Curitiba. Fundada em 2011 por Sandro Tueros, produtor, diretor e ator teatral atuante no cenário cultural curitibano desde 1998. ST Produções Teatrais produz ininterruptamente. Foram 26 espetáculos: sete montagens próprias e dezenove de Companhias de Teatro Profissionais locais e do Estado de São Paulo, levamos nossa arte aos mais variados públicos. A empresa foi fundada por Sandro Tueros em 2011, quem iniciou sua carreira de ator aos 17 anos. Estudou seu primeiro curso de arte dramática no Club de Teatro de Lima (Peru) (1987- 1989). Participou de peças teatrais, novelas e programas televisivos nacionais. Possui graduação em Artes Cênicas - Bacharelado - Direção Teatral pela Faculdade de Artes do Paraná (2004). Desenvolve seu trabalho no Brasil desde 1995 e atua como ator, diretor e produtor teatral. Foi ator associado e produtor da Companhia de Teatro Sia Santa (Campinas - SP) (1995 - 2006). Seus últimos trabalhos como ator e diretor foram no espetáculo audiovisual *Flamenco Para Todos*, da poesia de Federico García Lorca com apoio e incentivo à cultura da Fundação Cultural de Curitiba, Prefeitura Municipal de Curitiba e do Ministério do Turismo (2021); Filme *O Mirador* de Bruno Costa, pela Metafixa Produções e Guiapeca Filmes do Brasil (2018); na série *Contracapa* (2017) e na minissérie *Colônia Cecília* (2012), ambas produzidas pela GP7 Cinema e dirigida por Guto Pasko; na série *O Caçador* com direção geral de José Alvarenga e produção da Rede Globo de Televisão (2014); no espetáculo *Palavra Flamenca*, baseado na obra *El Cante Jondo* de Federico Garcia Lorca, do qual também assina a direção (2015), projeto aprovado com o apoio do Programa de Incentivo à Cultura da Fundação Cultural de Curitiba e incentivo da Caixa Econômica Federal. À frente da ST Produções Teatrais, dedica sua vida profissional, exclusivamente a criação e produção de espetáculos teatrais.



ST PRODUÇÕES TEATRAIS



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

MAIS INFORMAÇÕES

<http://stteatro.com.br>

<https://www.facebook.com/stteatro>

<https://www.linkedin.com/company/st-producoes-teatrais/>

<https://www.flickr.com/photos/96752214@N03>

<https://www.youtube.com/channel/UCSd3mOhsrMbVKaOeG3TqBxA>

<https://www.instagram.com/stproducoesteatrais/?hl=pt-br>

CLIPPING

<http://redeglobo.globo.com/rpctv/noticia/2014/05/ator-sandro-tueros-e-mais-um-talento-do-parana-na-serie-o-cacador.html>

<http://gp7cinema.com/tag/sandro-tueros>

<http://www.gazetadopovo.com.br/caderno-g/o-que-o-corcunda-ensina-sobre-justica-9m22et2bcddvvg2uk54ft3nm6>

<http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/noticias/agenda-espetaculo-infantil-norman-comedor-de-livros-em-exibicao-no-cleon-jacques>

Metro de Curitiba:

https://drive.google.com/file/d/16xKmG8jm9hxfQtFm_TZ6yqiTvo0gWFcu/view

Teatro Guaira:

<http://www.teatroguaia.pr.gov.br/2018/09/2471/Espetaculo-O-Principe-e-a-Aviadora-em-temporada-no-Teatro-Ze-Maria.html>

Gazeta do Povo:



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

0025

000018



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

<https://guia.gazetadopovo.com.br/materias/peca-inspirada-em-o-pequeno-principe-aborda-relacao-entre-irmaos/>

Paraná Educativa:

<http://www.paranaeducativa.pr.gov.br/modules/video/videosProgramas.php?video=37227>

Vários:

<https://riomaframix.com.br/2019/05/07/espeticulo-o-principe-e-a-aviadora-sera-nesta-sexta-feira/>

<https://riomaframix.com.br/2019/04/27/classico-da-literatura-sera-tema-de-espeticulo-em-rio-negro/>

<https://riomaframix.com.br/2019/04/18/rio-negro-recebe-o-espeticulo-o-principe-e-a-aviadora-no-dia-10-de-maio/>

<https://www.folhadecapanema.com.br/noticia/espeticulo-o-principe-e-a-aviadora-sera-apresentado-gratuitamente-na-proxima-terca-feira-no-centro-de-eventos-martin-lutero>

<http://www.jornalofarol.com.br/ver-noticia.asp?codigo=41819>

<https://jornalintegracao.com/noticias/espeticulo-o-principe-e-a-aviadora-faz-sessao-gratuita-no-centro-cultural-avelino-vieira>

<https://olhoabertopr.blogspot.com/2019/04/laranjeiras-do-suldias-28-e-29-de-abril-22.html>

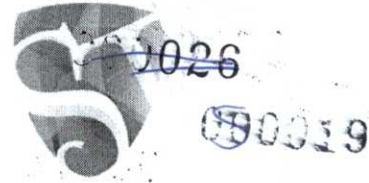
<https://riomaframix.com.br/2019/04/18/rio-negro-recebe-o-espeticulo-o-principe-e-a-aviadora-no-dia-10-de-maio/>

<http://www.jornalofarol.com.br/ver-noticia.asp?codigo=41794>



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

www.stteatro.com.br



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

<https://mandirituba.pr.gov.br/secretaria-da-cultura-e-prefeitura-de-mandirituba-trazem-o-espetaculo-o-principe-e-a-aviadora/>

https://www.google.com/search?q=O+Pr%C3%ADncipe+e+a+Aviadora&rlz=1C1CHZL_pt-BRBR734BR766&oq=O+Pr%C3%ADncipe+e+a+Aviadora&aqs=chrome..69i57j69i60l3j69i64.4120j0j8&sourceid=chrome&ie=UTF-8

<http://www.palotina.pr.gov.br/imprensa/noticias/palotina-recebe-o-espetaculo-o-principe-e-a-aviadora-dias-1-e-2-de-maio-c-1715>

<https://www.folhadepalotina.com.br/single-post/2019/04/30/Pe%C3%A7a-%E2%80%9CO-Pr%C3%ADncipe-e-a-Aviadora%E2%80%9D-ser%C3%A1-apresentada-em-Palotina-na-pr%C3%B3xima-semana>

<http://www.emcartaz.net/teatro/o-principe-e-a-aviadora/>

<https://e103.fm/noticia/laranjeiras-do-sul-recebe-a-peca-o-principe-e-a-aviadora-no-dia-28-de-abril>

<http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/Noticias/Noticia/2269>

<https://tibagi.pr.gov.br/noticias/alunos-da-rede-municipal-assistem-o-principe-e-a-aviadora>

<https://www.brasilfashionnews.com.br/o-principe-e-a-aviadora-percorre-o-parana-com-30-apresentacoes-distribuidas-em-cidades-com-menos-de-50-mil-habitantes/>

<https://www.mundodomarketing.com.br/noticias-corporativas/conteudo/202818/o-principe-e-a-aviadora-percorre-o-parana-com-30-apresentacoes-distribuidas-em-cidades-com-menos-de-50-mil-habitantes>

<http://portalponte.com.br/cultura/rio-negro-recebe-peca-de-teatro-com-adaptacao-de-o-pequeno-principe/>



009027

008020



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

<https://www.bemparana.com.br/blog/metropole/post/espetaculo-o-principe-e-a-aviadora-cativa-o-publico-campinense#.XN62nshKjIU>

Autenticidade : 9ZTMH2ZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2022 - 14:13)



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

www.stteatro.com.br

048021

330028



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

00029

00022



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

APRESENTAÇÃO

Somos uma companhia teatral com sede em Curitiba - Paraná, criamos, elaboramos e executamos projetos artísticos que resultam em espetáculos teatrais. Contamos em nossa equipe de artistas com experientes profissionais pesquisadores e amantes das artes em diversas áreas: teatro, dança, circo, literatura, música e arte-ensino. Juntos nos dedicamos com profissionalismo e paixão ao fazer teatral.

Além de ocupar as principais salas de teatro de Curitiba, os nossos espetáculos já passaram por diversas cidades dos estados do Paraná e Santa Catarina, levando a nossa arte itinerante a milhares de espectadores em centenas de apresentações.

Graças à valorização da cultura feita no Paraná pelo Estado e Município e com iniciativa privada, desde 2011 mantemos uma atividade constante no cenário cultural do Estado, seja com a criação de novos espetáculos ou a circulação do nosso repertório.

Promovemos processos de criação, produção e difusão de produtos culturais, aproximamos o teatro do público e contribuimos na formação de plateia. Acreditamos que o teatro como linguagem, se apresenta como a arte do encontro e do agora, deixará a sua marca na história e no social e nos convidará à reflexão para um olhar mais crítico, mais humano e transcendente.

Fundada em 2011 por Sandro Tueros, ator, diretor e produtor teatral, atuante no cenário cultural do Estado desde 1998. Entre nossas produções se destacam:

Flamenco Para Todos, o espetáculo se serve da arte flamenca num diálogo contemporâneo com as obras "*Poemas Del Cante Jondo*" e "*El Romancero Gitano*" do poeta e escritor espanhol Federico Garcia Lorca, um dos maiores expoentes desta arte (1898 – 1936) numa visão do poeta sobre a dança e a cultura tradicional espanhola, misturando-se em verso, guitarra e baile flamenco. O espetáculo foi gravado em julho de 2021 no Teatro José Maria Santos e disponibilizado em plataformas digitais.

O espetáculo teve o apoio e incentivo à cultura da Fundação Cultural de Curitiba, Prefeitura



ST PRODUÇÕES TEATRAIS



030

090023

ST PRODUÇÕES TEATRAIS

Municipal de Curitiba e do Ministério do Turismo, aprovado no edital de Fomento através da Lei Aldir Blanc de 2020. Em abril de 2022, Flamenco Para Todos é convidado para fazer parte da programação do Festival de Teatro de Curitiba com duas apresentações no palco da praça Rui Barbosa, na retomada das sessões ao vivo. Em abril participamos do Festival Arte em Rede 2022 do SESC PR, que depois de mais de 30 dias de programação on-line, o Festival levou ao público 29 vídeos de artistas paranaenses, em todas as linguagens artísticas, no formato de lançamento semanal. Nosso espetáculo Flamenco Para Todos, foi selecionado por meio de edital, a programação contou com atrações para todos os públicos, refletindo a diversidade de linguagens e expressões artísticas que formam a Cultura no Paraná; em julho de 2022 o espetáculo realizou uma turnê por seis cidades do Paraná, Santo Antônio da Platina, Londrina, Arapongas, Curitiba, Pato Branco e Guarapuava, através da SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS E SHOWS PARA PROGRAMAÇÃO DO SESI/PR Serviço de Cultura e Arte 2022.

O Príncipe e A Aviadora: Espetáculo teatral infanto-juvenil, baseado na novela *o Pequeno Príncipe* de Antoine de Saint Exupéry. Teve a primeira montagem em janeiro de 2015 e no segundo semestre de 2019, ganha uma nova versão, para falar do terceiro livro mais traduzido do mundo. Em temporada aos sábados e domingos de setembro de 2018, ocupa o "Teatro da Classe", José Maria Santos, como parte da programação de espetáculos do edital de ocupação do Teatro Guaíra. Aprovado no Programa de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná (PROFICE), este espetáculo circulou por 10 cidades do Estado do Paraná entre abril e maio de 2019 e inovou tendo em cada sessão um intérprete de LIBRAS. A circulação aconteceu graças ao apoio integral da COPEL. Desde a sua montagem, *O Príncipe e Aviadora* foi visto por mais de 13.500 espectadores em mais de 70 apresentações;

Norman, Comedor de Livros! Espetáculo teatral para crianças, também esteve dentro da programação de ocupação do Teatro Guaíra, e vem circulando por iniciativa própria, em diversas cidades dos estados do Paraná e Santa Catarina, conta com 165 apresentações e temos alcançando mais de 20 mil espectadores;

Palavra Flamenca, espetáculo teatral para o público adulto, inspirado na obra *El Cante Jondo* de Federico Garcia Lorca. Produzido em 2015, o espetáculo realizou 24 apresentações em duas



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

30.00000031

00000024



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

temporadas nos Teatros Londrina e Mini Guaíra. O espetáculo teve o incentivo da Caixa Econômica Federal e foi realizado dentro do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura da Fundação Cultural e da Prefeitura Municipal de Curitiba;

Notre Dame de Paris, espetáculo teatral infanto-juvenil, também realizado através do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura da Fundação Cultural e da Prefeitura Municipal de Curitiba no ano de 2014, contou com o incentivo da empresa Volvo e realizou um total de 30 apresentações na cidade de Curitiba.

ST Produções Teatrais produziu desde a sua fundação 26 espetáculos teatrais, sendo 7 montagens próprias e 19 espetáculos de companhias de teatro locais e do estado de São Paulo, levando o teatro aos mais variados e diversos públicos paranaenses. Atingimos mais de 100 mil espectadores em quase 1000 apresentações.

Em 2017 através do Edital Domingo Tem Teatro, do Estado do Paraná, com o espetáculo Norman, Comedor de Livros, tivemos a maior arrecadação de brinquedos na cidade de Chopinzinho, os mesmos que foram doados à PROVOPAR, uma das nossas maiores realizações.

Em dezembro de 2020, diante da pandemia que afeta o fazer teatral, fomos contemplados nos editais de Subsídio e Fomento, graças a Lei Aldir Blanc. No edital de Subsídio elaboramos como contrapartida a filmagem do nosso espetáculo *Uma Nuvem de Histórias* (2021) distribuído gratuitamente em plataformas digitais no município de Curitiba, espetáculo para crianças baseado em contos da literatura contemporânea infantil. No edital de Fomento produzimos a filmagem do espetáculo *Flamenco Para Todos* (2021), fusão de poesia, guitarra e baile flamenco, envolvendo mais de 30 profissionais locais, direta e indiretamente das áreas técnica e artística teatrais. "Produzimos cultura, arte e entretenimento em forma de espetáculo".



ST PRODUÇÕES TEATRAIS



0000032

000025

ST PRODUÇÕES TEATRAIS

PERFIL

ST Produções Teatrais foi fundada por Sandro Tueros, quem iniciou sua carreira como ator aos 17 anos. Estudou seu primeiro curso de arte dramática no Club de Teatro de Lima - Peru (1987- 1989). Participou de peças teatrais, novelas e programas televisivos nacionais. Possui graduação em Artes Cênicas - Bacharelado - Direção Teatral pela Faculdade de Artes do Paraná (2004). Desenvolve seu trabalho no Brasil desde 1995 e atua como ator, diretor e produtor teatral. Foi ator associado e produtor da Companhia de Teatro Sia Santa (Campinas - SP) (1995 - 2006). Seus últimos trabalhos como ator foram no espetáculo audiovisual *Flamenco Para Todos* (Curitiba 2021) no qual também assina a direção, no filme *O Mirador* de Bruno Costa, pela Metafixa Produções e Guiapeca Filmes do Brasil (2018); na série *Contracapa* (2017) e na minissérie *Colônia Cecília* (2012), ambas produzidas pela GP7 Cinema e dirigida por Guto Pasko; na série *O Caçador* com direção geral de José Alvarenga e produção da Rede Globo de Televisão (2014); no espetáculo *Palavra Flamenca*, baseado na obra *El Cante Jondo* de Federico Garcia Lorca, do qual também assina a direção e produção (Curitiba 2015), Projeto aprovado com o apoio do programa de Incentivo à Cultura da Fundação Cultural de Curitiba e Caixa Econômica Federal. Em 2019 o espetáculo teatral *O Príncipe e A Aviadora*, da sua autoria, com direção e produção, circula por 10 cidades do interior do Paraná, através do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura do Governo do estado do Paraná e com o incentivo da Companhia Paranaense de Energia COPEL. À frente da ST Produções Teatrais, dedica sua vida profissional, exclusivamente a criação e produção de espetáculos teatrais.

ÚLTIMAS MONTAGENS

ST Produções Teatrais produziu desde a sua fundação, 26 espetáculos teatrais, sendo 7 montagens próprias e 19 espetáculos de companhias de teatro locais e do estado de São Paulo, além de performances e ações culturais de relevância no cenário paranaense, levando cultura arte e entretenimento aos mais variados e diversos públicos paranaenses. Atingimos mais de 100 mil espectadores em mais de 1000 apresentações, entre elas:



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

005026

1033



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

FLAMENCO PARA TODOS



Foto: ST Produções Teatrais - Paulo Silveira - Bailaora Fernanda Gimenez

O espetáculo se serve da arte flamenca num diálogo contemporâneo com as obras "*Poemas Del Cante Jondo*" e "*El Romancero Gitano*" do poeta e escritor espanhol Federico Garcia Lorca, um dos maiores expoentes desta arte (1898 – 1936), numa visão do poeta sobre a dança e a cultura tradicional espanhola, misturando-se em verso, guitarra e baile flamenco. O espetáculo foi gravado em julho de 2021 no Teatro José Maria Santos e disponibilizado em plataformas digitais. O espetáculo teve o apoio e incentivo da Fundação Cultural de Curitiba, Prefeitura Municipal de Curitiba e do Ministério do Turismo. Aprovado no edital de Fomento através da Lei Aldir Blanc de 2020.



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

000027

0034



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

CASAL NOEL NO CAMINHO DE LUZ



Foto: ST Produções Teatrais - Atriz Nathalia Camargo - Ator Luis Felipe Melo

Contratados pelo Instituto Municipal de Turismo de Curitiba para fazer parte do evento cultural "Caminho de Luz" realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Fundação Cultural de Curitiba e Instituto Municipal de Turismo, nossos personagens casal Papai e Mamãe Noel fizeram parte do grande evento no formato "drive in" nos Parques Náutico e Passeio Público, tendo em todas as apresentações a lotação máxima.

Autenticidade : 9ZTMH2ZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2022 14:13)



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

000035

000028



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

ACOLHIMENTO AO TURISTA



Foto: ST Produções Teatrais - Atriz Nathalia Camargo e ator Rafael Nepel

A través do Instituto Municipal de Turismo, participamos do projeto de acolhimento ao turista, por meio de personagens que representem o folclore típico e forneçam informações históricas e culturais dos povos colonizadores de Curitiba aos visitantes. Poloneses, ucranianos, italianos e alemães, caracterizados com trajes folclóricos e comemorativos a datas especiais dessas etnias, circularam pelos parques Bosque do papa, Memorial Ucraniano, bairros Santa Felicidade e Bosque Alemão.

entidade : 9ZTMH2ZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2021 14:13)



ST PRODUÇÕES TEATRAIS



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

UMA NUVEM DE HISTÓRIAS

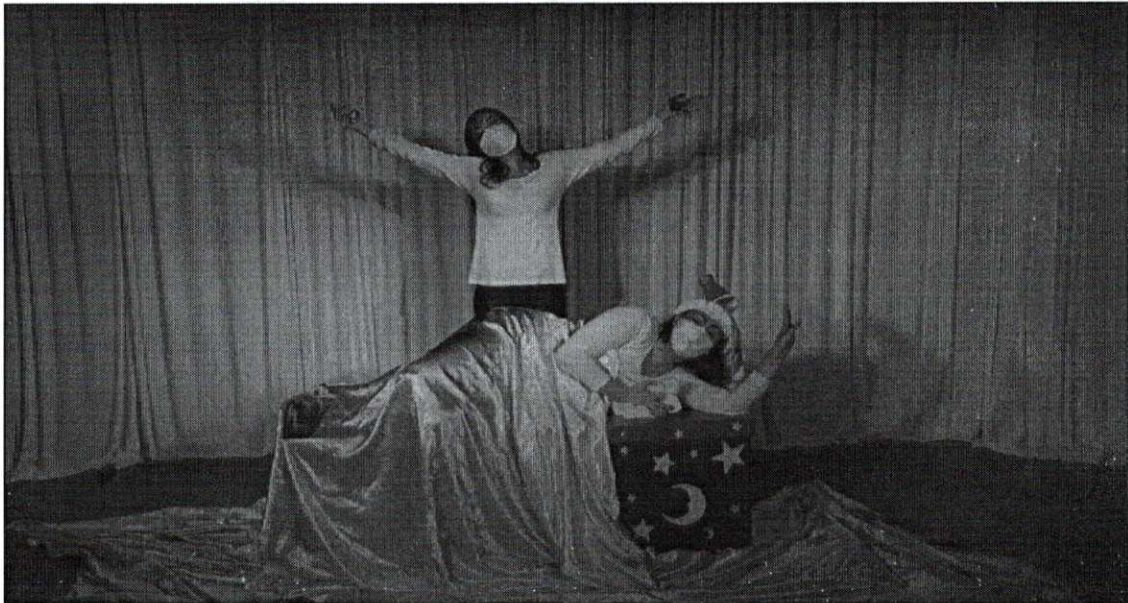


Foto: ST Produções Teatrais - Atrizes Michele Borgo e Nathalia Camargo

Duas atrizes transitam pelo universo do faz de conta, trazendo neste espetáculo, a menção dos mais belos contos da literatura infantil contemporânea. Cada conto traz em si uma história de reflexão, de amor e autoconfiança, deixando no espectador uma mensagem de virtude, de respeito à natureza e amor ao próximo. Desde a sua criação em 2012 o espetáculo já teve mais de 200 apresentações, levando aos mais variados públicos a arte do faz de conta.



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

www.stteatro.com.br

008030



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

O PRÍNCIPE E A AVIADORA



Foto: Odair Rodrigues - Atores Marina Franchi e Victor Carlim

Esta montagem faz uma releitura da novela *O Pequeno Príncipe* de Saint Exupéry, publicada em 1943. Aqui os personagens centrais pertencem ao universo feminino: uma aviadora, uma contadora de estrelas, uma vaidosa, personagens que na novela, sofrem uma crítica social e que transitam exclusivamente pelo universo masculino. Cada personagem mostra o quanto as pessoas grandes se preocupam com coisas superficiais e não dão valor ao que está debaixo dos seus olhos. Será através de um sonho, tendo como cerne a novela *O Pequeno Príncipe*, que acontecerá a reflexão para uma resolução positiva, e o pretexto para tratar do tema: "Nós nos entregamos a nossas preocupações diárias, nos tornamos adultos de forma definitiva e esquecemos a criança que fomos". A. Saint Exupéry.



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

090031

~~090038~~

ST PRODUÇÕES TEATRAIS

A VISITA INESPERADA...



Foto: ST Produções Teatrais: Marina Franchi e Rodrigo Cadah

Espectáculo sobre meio Ambiente para crianças instiga a aumentar a conscientização e a preservação ambiental. A peça tem como tema central a temática ambiental. Mostra a importância do cuidado com as árvores e rios, que contribuem para a melhoria da qualidade de vida. (Junho 2017). Em sua primeira versão *A Mudança*, o espetáculo atendeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba com 190 apresentações realizadas em escolas municipais, Centros de Ação Social, FAS, entre outros. Ao todo foram 18.184 espectadores atingidos entre alunos, professores e educadores.



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

039

000032



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

NORMAN, COMEDOR DE LIVROS!

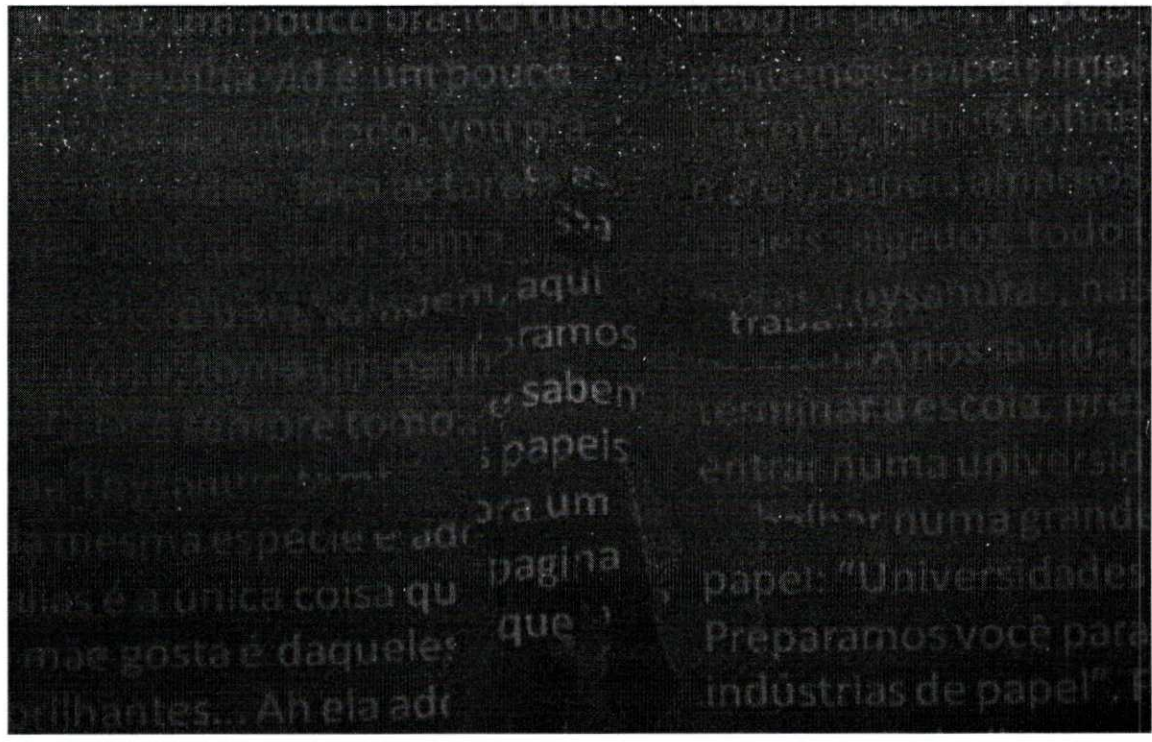


Foto: ST Produções Teatrais - Ator Marcio Mattos

O espetáculo trata de temáticas importantes ao universo infantil: a vocação, a curiosidade, as descobertas, os livros. A montagem faz uma bela homenagem ao universo do livro e as viagens que este proporciona. Os personagens centrais são insetos da espécie Thysanura, popularmente conhecidos como traça de livros. Desde a sua primeira montagem em março de 2016, a peça teve 165 apresentações e atingiu mais de 20.000 espectadores. Também fez parte da programação do FTD Digital Arena, 10 apresentações numa mescla de linguagens teatral e audiovisual 3D. (Janeiro 2017)



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

Autenticidade : 9ZTMHZZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2024 14:13)

018033

0040

8801



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

PALAVRA FLAMENCA



Foto: Odair Rodrigues - Bailaor Joe Caetano, bailaoras Ale Dias e Tati Barcellos

Da poesia de Federico Garcia Lorca. Um diálogo contemporâneo com as obras "*Poemas Del Cante Jondo*" e "*El Romancero Gitano*". O espetáculo foi produzido em agosto de 2015 e teve o incentivo da Caixa Econômica Federal e o apoio da Fundação Cultural de Curitiba e da Prefeitura Municipal de Curitiba.

A temporada em Curitiba aconteceu entre agosto e setembro de 2015 nos Teatros Londrina e Mini auditório do Teatro Guaíra, ambos na cidade de Curitiba. Foram realizadas ao todo 24 apresentações, atingindo a lotação máxima dos teatros e públicos de diferentes idades e setores sociais.



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

041
008034



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

NOTRE DAME DE PARIS

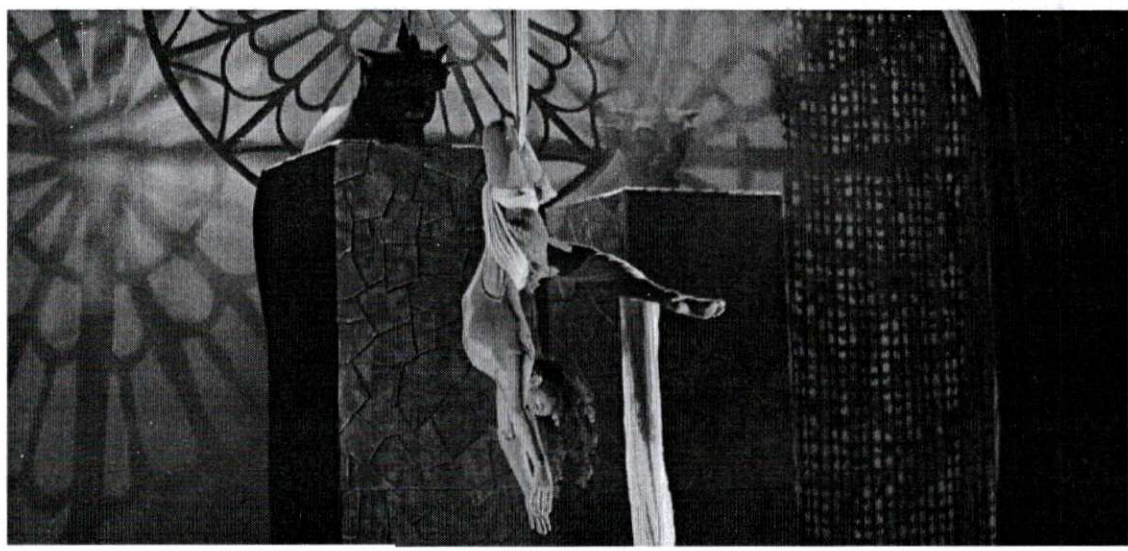


Foto: Odair Rodrigues - Atriz Julia Campos

A temporada em Curitiba aconteceu em fevereiro de 2014 no Teatro Regina Vogue. O espetáculo foi realizado graças ao Incentivo da empresa VOLVO por meio da Lei de Mecenato Municipal de Curitiba e teve o apoio e incentivo da Fundação Cultural de Curitiba e da Prefeitura Municipal de Curitiba.

MÍDIA

- Site: www.stteatro.com.br
- Facebook: <https://www.facebook.com/stteatro>
- Instagram: <https://www.instagram.com/stproducoesteatrais/>
- Linkedin: <https://www.linkedin.com/company/st-producoes-teatrais>
- Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCsd3mOhsrMbVkaOeG3TqBxA/videos>
- Flickr: <https://www.flickr.com/photos/96752214@N03/albums>



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

Identidade : 9ZTMHZZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2024 14:13)

0043

000036



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

NOTREDAME DE PARIS




TEMPORADA
De 01 a 23 de fevereiro de 2014
sábados e domingos às 16:00

TEMPORADA COLÉGIOS
De 17 a 21 de março de 2014
manhãs e tardes

TEATRO REGINA VÓQUE - SHOPPING ESTACÃO


www.stteatro.com.br

INCENTIVO:

VOLVO   

CURITIBA

REALIZAÇÃO:

 SANDRO TUEREX

Projeto realizado com o apoio do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura
Fundação Cultural de Curitiba e da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Identidade : 9ZTMH2ZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2024 : 13)



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

www.stteatro.com.br

080037



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

EM TURNÊ PELO INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ

O PRÍNCIPE E A AVIADORA

DA NOVELA "O PEQUENO PRÍNCIPE" DE ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY

COM
VICTOR CARLIM MARINA FRANCHI LUCAS CAMPOS

DIREÇÃO
SANDRO TUEROS
WWW.STTEATRO.COM.BR

PARCELOS

COPEL
Pura Energia

ST PRODUÇÕES TEATRAIS

PARANÁ
SECRETARIA DE CULTURA
PROFICE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROJETO APRESENTADO NA FORMA DE APOIO DE COMBUSTÍVEL À CULTURA - PROJETO DE APOIO À CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Autenticidade : 9ZTMH2ZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2022 14:13)



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

www.stteatro.com.br

040039

046



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

Norman, Comedor De Livros!


29 e 30 de outubro às 16h30

Teatro Guairinha

Texto e Direção: Sandro Tueros
 Coreografia: Tati Barcellos
 Trilha Sonora: Luiz Sadaib
 Figurino: Marcelo Salles

Realização: Apoio:

www.stteatro.com.br



SEMANA DE FÉRIAS NO FTD DIGITAL ARENA

Peça Teatral no Planetário:
Norman, Comedor de Livros!
 + Oficina: Montagem de Foguete
 + Filme: Dois Pedacinhos de Vidro

30 de janeiro até 10 de fevereiro (segunda a sexta-feira)

FTD DIGITAL ARENA PUCPR



ST Produções Teatrais

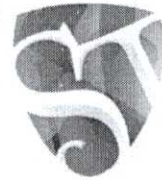


ST PRODUÇÕES TEATRAIS

www.stteatro.com.br

Autenticidade : 9ZTMH2ZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2022 14:13)

050040
050047



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

SESI CULTURA APRESENTA
FLAMENCO PARA TODOS

14 JUL 19h

CENTRO CULTURAL SISTEMA FIEP
RUA PAULA COHEIS 270
PROGRAMAÇÃO GRATUITA

Sistema Fiep **SESI**

socialflamencosesi
socialflamencosesi
socialflamencosesi
socialflamencosesi

ESGOTADO

SESI CULTURA APRESENTA
FLAMENCO PARA TODOS

16 JUL 19h
GRATUITO

TEATRO SESI GUARAPUAVA

Os ingressos podem ser retirados na recepção do Sesi antecipadamente.
Mais informações (41) 98855 6923 Whatsapp

Sistema Fiep **SESI**

socialflamencosesi
socialflamencosesi
socialflamencosesi
socialflamencosesi

Identidade : 9ZTMH2ZS75J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2024 14:13)



ST PRODUÇÕES TEATRAIS



CLIPPING

<https://g1.globo.com/pr/parana/festival-de-teatro-de-curitiba/noticia/2022/03/15/seis-espetaculos-de-danca-para-assistir-no-festival-de-curitiba.ghtml>

Paraná - RPC 15/03/2022 Por Renata Sguissardi Rosa, g1 PR

[FLAMENCO PARA TODOS - Festival de Curitiba](#)

FLAMENCO PARA TODOS - Festival de Curitiba - 2022

[ST Produções Teatrais – Arte em Rede 2022 \(sescpr.com.br\)](#)

Festival Arte em Rede 2022 - SESC Paraná

[Entre coxias e claquetes: uma contrapartida social do projeto “Flamenco Para Todos” \(stteatro.com.br\)](#)

ST Produções Teatrais - Blog - Por Victor Carlim - 11/08/2021

[Sandro Tueros interpreta Julio Cortazar e Mario Benedetti](#)

Monodrama Episódio 29 - fevereiro 2020

[Papo com Baco: Gerson Delliano entrevista Sandro Tueros](#)

Monodrama - Entrevista com Sandro Tueros - fevereiro 2020

[Ator Sandro Tueros é mais um talento do Paraná na série O Caçador](#)

RPCTV - 01/07/2014 - Por Filipe Garrett

[Programa E-Cultura destaca produções de Séries de TV e Filmes internacionais da GP7 Cinema](#)

GP7 Cinema - 25/05/2014

[Espetáculo Teatral encanta público presente](#)

Município de São João do Oeste - 04/10/2019

[Espetáculo de Teatro: Norman, Comedor de Livros!](#)

Serviço Social do Comércio - Sesc Departamento Regional no Paraná - 23/09/2019

[Shopping promove apresentações gratuitas de teatro para crianças](#)

ABRASCE - Espaço do Associado 15/08/2019

[Rio Negro recebe espetáculo teatral O Príncipe e A Aviadora](#)

Portal Ponte - 09/05/2019



~~000049~~

000042



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

Guaíra recebe peça de teatro inspirada na obra O Pequeno Príncipe

Município de Guaíra - 07/05/2019

Espectáculo O Príncipe e a Aviadora será apresentado gratuitamente na próxima terça-feira no Centro de Eventos Martin Lutero

Folha de Capanema - 03/05/2019

Domingo é dia de teatro em família - Espectáculo O Príncipe e a Aviadora faz sessão gratuita no Centro Cultural Avelino Vieira

O Farol - 03/05/2019

Turnê de teatro 'O Príncipe e a Aviadora' estará em São Miguel neste domingo, 05

Município de São Miguel do Iguaçu - 03/05/2019 | Assessoria de Comunicação

Espectáculo O Príncipe e a Aviadora faz sessão gratuita no Centro Cultural Avelino Vieira

Jornal Integração - 03/05/2019

Palotina recebe o espetáculo "O Príncipe e a Aviadora" dias 1 e 2 de maio

Prefeitura Municipal de Palotina - 30/04/2019

Peça "O Príncipe e a Aviadora" será apresentada nesta semana em Palotina

Folha de Palotina - 30/04/2019

Alunos da rede municipal assistem "O Príncipe e a Aviadora"

Prefeitura Municipal de Tibagi - 26/04/2019

Laranjeiras Do Sul Recebe a Peça 'O Príncipe e A Aviadora', No dia 28 de abril

Radio Educadora - 24/04/2019

Ipiranga e Tibagi recebem espetáculo infantil esta semana

Diário dos Campos - 24/04/2019

Espectáculo O Príncipe e a Aviadora cativa o público campinense

Bem Paraná - 24/04/2019

Espectáculo O Príncipe e a Aviadora cativa o público campinense

Prefeitura de Campina Grande Do Sul - 23/04/2019

Secretaria da Cultura e Prefeitura de Mandirituba trazem o espetáculo: O Príncipe e a Aviadora

Prefeitura Municipal de Mandirituba - 23/04/2019

Autenticidade : 9ZTMH2ZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2024 14:13)



ST PRODUÇÕES TEATRAIS



000050

008043

ST PRODUÇÕES TEATRAIS

O Príncipe e a Aviadora percorre o Paraná com 30 apresentações distribuídas em cidades com menos de 50 mil habitantes

Brasil Fashion News - 22/04/2019 | Dioneia Mendes

Laranjeiras do Sul: Dias 28 e 29 de abril tem apresentação teatral da peça "O Príncipe e a Aviadora" no Cine Teatro Iguassu

Olho Aberto Paraná - 22/04/2019

O Príncipe e a Aviadora percorre o Paraná com 30 apresentações distribuídas em cidades com menos de 50 mil habitantes

Terra - Dino Serviços - 11/04/2019

Teatro sobre livros marca início das comemorações do Dia das Crianças em Joaquim Távora

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - 04/10/2018 | Assessoria

Peça traz história baseada no Pequeno Príncipe

Metro Brasil (Curitiba) - 28/09/2018

O Príncipe e A Aviadora - Almoço com O Paraná

TV Paraná Turismo - 20/09/2018

Teatro: O Príncipe e a Aviadora

Em Cartaz - 14/09/2018 - Tamie Ono Lor

Norman, Comedor de Livros chega ao Teatro Casa da Árvore

Correio Paranaense / Jornal do Ônibus - 19/08/2018

Festa Literária de Palotina desperta interesse pela leitura

Folha de Palotina e Região - 01/12/2017

Domingo Tem Teatro atrai público recorde em Chopinzinho

Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR - 19/09/2017

Peça Norman Comedor de Livros é apresentada a comunidade chopinzinhense

Rede Bom Jesus de Comunicação - 17/09/2017 | Edson Zuconelli

Porto Vitória teve a 1ª Semana Cultural

O Iguassu - Portal de Notícias do sul do Paraná e Norte Catarinense - 19/08/2017

Mostra de Teatro atrai bom público



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

www.stteatro.com.br

051

000044



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

Jornal de Beltrão - 04/08/2017 | Assessoria e J de B

Convite ao Teatro apresenta "Norman, o comedor de livros"

Maringá.Com O Portal da Cidade - 02/12/2016

Norman Comedor de Livros

Em Cartaz - 25/10/2016 | Tamie Ono Lor

Conheça Norman, o comedor de livros

Bem Paraná - 24/10/2016

Agenda: Espetáculo infantil "Norman, Comedor de Livros" em exibição no Cleon Jacques

Fundação Cultural de Curitiba - Agenda - 10/08/2016 | Assessoria de Imprensa da FCC

"30 no Teatro" reúne mais de 400 crianças em espetáculo infantil

Município de Pato Branco - 31/03/2016

Pato Branco recebe a peça 'O Príncipe e a Aviadora', no dia 30 de março

RPC Foz do Iguaçu - 29/03/2016

Palavra Flamenca

Em Cartaz - 26/09/2015

Palavra Flamenca no Memorial

Bem Paraná - Noticias Cultura - 24/09/2015

Palavra Flamenca conta com o apoio do Instituto Cervantes de Curitiba em mais um belo espetáculo

Paranashop - Redação - 21/09/2015

O Espetáculo Palavra Flamenca

TV Paraná Turismo - 03/09/2015

Flamenco se une à poesia de García Lorca

Gazeta do Povo - caderno G - 03/09/2015 | Helena Carnieri

Espectáculo teatral destaca arte flamenca a partir de poemas de Garcia Lorca

Prefeitura Municipal de Curitiba - 01/09/2015

Peça destaca o flamenco a partir da obra de Lorca

Bem Paraná - Noticias Cultura - 31/08/2015

Palavra Flamenca Dança, música e poesia flamenca no Teatro Londrina do Memorial de Curitiba



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

www.stteatro.com.br



052

000045

ST PRODUÇÕES TEATRAIS

Caixa Cultural Curitiba - 31/08/2015

Espectáculo teatral destaca arte flamenco a partir de poemas de Garcia Lorca

Fundação Cultural de Curitiba - 28/08/2015

Espectáculo infantil "O Príncipe e a Aviadora" é atração no Teatro Barracão

Marngá, com O Portal da Cidade - 23/07/2015

O Corcunda de Notre Dame vai ao CAIC Bairro Novo!

Curitiba - Secretaria Municipal da Educação - 28/05/2014 | Patrícia da Rosa Molina Treufeldt

"Notredame de Paris" está em cartaz em Curitiba e participa do Festival FRINGE

A Broadway É Aqui! - 14/02/2014 | Suellen Ogando

O que o corcunda ensina sobre justiça

Gazeta do Povo - Caderno G - 29/01/2014 | Helena Carnieri

Literatura - Espectáculo Norman, Comedor de Livros

SESC - Paraná

Peça inspirada em O Pequeno Príncipe aborda a relação entre irmãos

Clube Gazeta do Povo - 11/09/2018



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

000046

 <p>053</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 125										
	Data e Hora de Emissão 24/06/2022 10:25:56										
	Código de Verificação VLKKE0Y										
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ - ME CPF / CNPJ: 13.358.596/0001-48 Inscrição Municipal: 12 01 0609279-2 Endereço: CLARA KUCHENNY, 000487 - BAIRRO: ABRANCHES - CEP: 82130390 Tel.: 41 - 30236292 Município: CURITIBA UF: PR Email: programacao@stteatro.com.br</p>											
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Botuverá CPF / CNPJ: 83.102.350/0001-96 IMU: Outro Doc.: Endereço: Rua João Morelli, 66 - COMPLEMENTO: Paço Municipal - BAIRRO: Centro - CEP: 08829500 Município: BOTUVERA UF: SC Email: compras2@botuvera.sc.gov.br</p>											
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Apresentação de espetáculo teatral Norman, Comedor de Livros, como parte do Projeto de Leitura deste município e para os alunos da rede de ensino da secretaria de educação, em duas sessões, 8h30 e 14h, em conformidade com a Ordem de Compra 1175/2022.</p> <p>Banco Inter / Banco: 077 Agência: 0001 Conta Digital PRO: 1238804-1</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.000,00</p>											
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.000,00</p>											
<p>Código da Atividade 12 - 01 - Espetáculos teatrais.</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">5.000,00</td> <td align="center">2,00</td> <td align="center">100,00</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	5.000,00	2,00	100,00	0,00	
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	5.000,00	2,00	100,00	0,00							
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>											

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

080047

056



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
140
Data e Hora de Emissão
29/08/2022 10:23:46
Código de Verificação
I4S4A80A



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ - ME
CPF / CNPJ: 13.358.596/0001-48 **Inscrição Municipal:** 12 01 0609279-2
Endereço: CLARA KUCHENNY, 000487 - BAIRRO: ABRANCHES - CEP: 82130390 **Tel.:** 41 - 41011012
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** programacao@stteatro.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC - IVAIPORÃ
CPF / CNPJ: 03.584.427/0032-79 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Aparecido Bittencurt, 960 - BAIRRO: Centro - CEP: 86870000
Município: Ivaiporã **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação Teatral para a Semana Cultural. Dia 27/10 às 15h00 - PAF nº 22/33.00136
Banco Inter
Banco: 077
Agência: 0001
Conta Digital PRO: 1238804-1

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 4.000,00

Código da Atividade

R.90.0.1-0/01-00 - Produção teatral

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	4.000,00	2,00	80,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

000048

057



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	141
Data e Hora de Emissão	01/09/2022 14:20:00
Código de Verificação	82SE9305



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ - ME
CPF / CNPJ: 13.358.596/0001-48 **Inscrição Municipal:** 12 01 0609279-2
Endereço: CLARA KUCHENNY, 000487 - BAIRRO: ABRANCHES - CEP: 82130390 **Tel.:** 41 - 41011012
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** programacao@stteatro.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC - IVAIPORÃ
CPF / CNPJ: 03.584.427/0032-79 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Aparecido Bittencurt, 960 - BAIRRO: Centro - CEP: 86870000
Município: Ivaiporã **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação teatral do espetáculo "O Príncipe e a Aviadora" (duração 60m) dia 30 de agosto de 2022 - PAF 22/33 00137
 Banco Inter
 Banco: 077
 Agência: 0001
 Conta Digital PRO: 1238804-1

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$6.500,00

Código da Atividade
 R.90.0.1-0/01-00 - Produção teatral

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.500,00	2,00	130,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMH2ZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2022 14:13)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000013

008049

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.358.596/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2011	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ST PRODUÇÕES TEATRAIS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CLARA KUCHENNY	NÚMERO 487	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.130-390	BAIRRO/DISTRITO ABRANCHES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDROTUEROS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8862-1954		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 09:19:24 (data e hora de Brasília).




Página: 1/1

000014

000050

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PR
NOME ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 97488355 SESP PR	
	CPF 214.789.628-44	DATA NASCIMENTO 15/07/1970
	FILIAÇÃO DANIEL EZEQUIEL TUEROS VALD ERRAMA CARMEN ELIANA LOPEZ BASAGOI TEA	
	PERMISSÃO 	ACC 
N° REGISTRO 01263133813	VALIDADE 04/05/2027	1ª HABILITAÇÃO 12/08/1992
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 30/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		26454146443 PR921356440
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2387829721



2387829721

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

autenticidade : 9ZTMHZZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2022 - 14:13)

008051

100054



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ			Protocolo: PRC2108610080
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800454239	CNPJ 13.358.596/0001-48	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/03/2011	Início de Atividade 14/03/2011
Endereço Completo Rua CLARA KUCHENNY, Nº 487, ABRANCHES-Curitiba/PR- CEP82130-390			
Objeto PRODUÇÃO TEATRAL			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/02/2019	Número 20190744294	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ		CPF: 214.789.628-44	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 97488355		Estado civil: DIVORCIADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2021, às 07:52:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JKE809AV**.



PRC2108610080



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Autenticidade : 9ZTMH2ZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2022 14:13)

055


000052



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800454239		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ			
NACIONALIDADE PERUANA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) Daniel Ezequiel Tueros Valderrama	(mãe) CARMEN ELIANA LOPEZ BASAGOITEA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 97486355	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 214.789.628-44			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BAJERSKI			NÚMERO 583
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ABRANCHES	CEP 82220-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CLARA KUCHENNY			NÚMERO 487
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ABRANCHES	CEP 82130-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@stteatro.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001901 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto PRODUÇÃO TEATRAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.358.596/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002362682	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 11:23 SOB Nº 20190744294.
PROTOCOLO: 190744294 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900582794. NIRE: 41800454239.
ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticidade : 9ZTMH2ZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2024 - 13)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.358.596/0001-48
Certidão nº: 11436526/2022
Expedição: 11/04/2022, às 10:10:59
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.358.596/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027554587-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.358.596/0001-48**
Nome: **ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ 21478962844**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

011050
00011
00055

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ**
CNPJ: **13.358.596/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:38 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **3AC0.9C21.5E8C.3645**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000012

000056



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.827.041
CNPJ: 13.358.596/0001-48
Nome: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:23 do dia 05/08/2022.
Código de autenticidade da certidão: 43A8451B3C6D4B450BA8AC6D9D070A83C2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Autenticidade : 9ZTMHZZS73J5X28ACU8(verificado em : 09/09/2022 - 14:13)

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

000015
000057

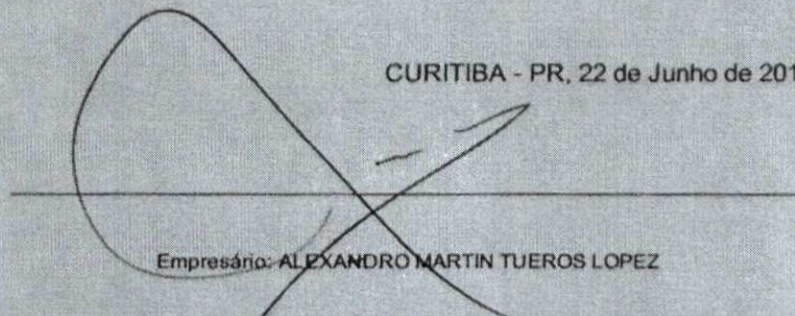
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ - ME**, estabelecido na Rua Jose Bajerski, 583, Abranches, Curitiba, PR, CEP: 82.220-320, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CURITIBA - PR, 22 de Junho de 2016


Empresário: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>29/06/16</u>	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 SOB NUMERO: 20163542309 Protocolo: 18/354230-9, DE 30/06/2016 Empresa: 41.9.0049423-9 ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ - ME  LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
-----------------------------	---

~~000016~~

000058

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.358.596/0001-48

Razão Social: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ

Endereço: R JOSE BAJERSKI 583 / ABRANCHES / CURITIBA / PR / 82220-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081701445245604448

Informação obtida em 02/09/2022 15:19:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



01/02/2011 005059

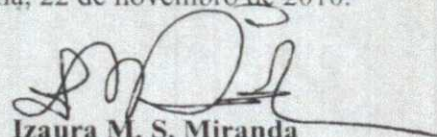
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS**

CERTIFICADO DE NATURALIZAÇÃO

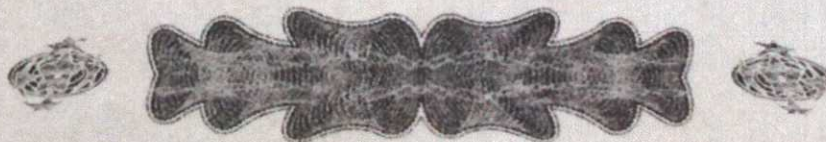
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, na conformidade do art. 119 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, com redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, combinado com o art. 128 do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981,

CERTIFICA que, pela Portaria nº 1.759, de 8 de novembro de 2010, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2010, foi concedida a naturalização, nos termos do art. 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal e de acordo com o art. 111 da Lei nº 6.815/80, a **ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ**, natural do Peru, nascido em 15 de julho de 1970, filho de Daniel Ezequiel Tueros Valderrama e de Carmen Eliana Lopez Basagoitea, residente no Estado do Paraná, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Brasília, 22 de novembro de 2010.


Izaura M. S. Miranda
Diretora

Processo nº: 08390.001036/2010-56



inter

000500

0058

Atestado de Titularidade de Conta Corrente

A pedido do(a) correntista, atestamos ser ele(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

NOME

ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ

AGÊNCIA

CONTA

0001-9

12388041

CPF/CNPJ

13.358.596/0001-48

DATA ABERTURA

19/04/2018

A presente declaração não constitui obrigação ou compromisso do declarante, servindo simplesmente para atestar a existência da Conta Digital na presente data.

Belo Horizonte, 01/08/2022.

inter

Central de atendimento: 3003 4070
(capitais e regiões metropolitanas)
0800 940 0007 (demais localidades)



Deficiente de fala e audição:
0800 979 7099
Ouvidoria: 0800 940 7772

000059

SOFTSUL
SOFTWARE & NETWORK 0000061

Assunto **Re: Teatro Orçamento**
De ST Produções Teatrais <programacao@stteatro.com.br>
Para Educação - PM Capanema <educacao@capanema.pr.gov.br>
Data 02/09/2022 13:14

- CAPPR06702092022.pdf (~527 KB)
- CAPPR06802092022.pdf (~345 KB)

Boa tarde Alcione,

Aqui estão os orçamentos solicitados, espero que possa dar certo, será um prazer estarmos em sua cidade.

Abraços
Sandro Tueros
ST Produções Teatrais

Em 01/09/2022 16:03, Educação - PM Capanema escreveu:

Em 01/09/2022 15:55, ST Produções Teatrais escreveu:

Olá, boa tarde,

Não entendi sua solicitação.
Deixa ver se seria isso:

Você gostaria que fosse o espetáculo Norman, Comedor de Livros?
Num teatro que cabem 300 pessoas?

Em dois dias, podemos fazer 4 apresentações do mesmo espetáculo por dia (geralmente duas de manhã e duas de tarde)

Você gostaria que fossem 10 apresentações do mesmo espetáculo?

Se preferir pode nos contatar pelo whatsapp (41) 4101-1012

Abraços
Sandro Tueros
ST Produções Teatrais

Em 01/09/2022 15:49, Educação - PM Capanema escreveu:

Em 01/09/2022 15:45, Educação - PM Capanema escreveu:

Em 01/09/2022 14:46, ST Produções Teatrais escreveu:

Olá boa tarde,

Enviamos novamente o orçamento, agora recebeu?

Atenciosamente
Sandro Tueros
ST Produções Teatrais

Em 29/08/2022 16:49, Educação - PM Capanema escreveu:

Em 29/08/2022 09:56, ST Produções Teatrais escreveu:

Olá, bom dia,

Recebeu nosso orçamento, deseja fazer a reserva de alguma data?

Att
Sandro Tueros

Em 24/08/2022 09:55, ST Produções Teatrais escreveu:

Olá Alcione, tudo bem?

Ficamos felizes em saber que gostaria de ter nosso espetáculo em sua cidade. Excelente escolha, esse espetáculo é baseado na novela O Pequeno Príncipe e pela sua poética, encanta a crianças e adultos.

Anexo nosso orçamento. Não temos disponibilidade para o dia 08/10 mas temos

no sábado seguinte. Para reservar uma data deverá assinar o orçamento e nos devolver. O pagamento é posterior ao dia da apresentação.

008062

Qualquer outra consulta estou a sua disposição

Atenciosamente
Sandro Tueros
ST Produções Teatrais

olá, Boa tarde,

Informo que não recebi o orçamento, fico no aguardo!

--

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Independência, 593, Centro, Capanema/PR
Tel. (46)3552-1560 - (46)98402-7042

Boa tarde!

O email veio sem anexo

--

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Independência, 593, Centro, Capanema/PR
Tel. (46)3552-1560 - (46)98402-7042

Olá

Na verdade acho que fiz confusão:

Na verdade recebi o orçamento para três sessões, mas queria orçamento para 2 dias com 5 espetáculos diários em teatro com 300 pessoas por espetáculo.

Desculpe o transtorno, agradeço o contato e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

--

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Independência, 593, Centro, Capanema/PR
Tel. (46)3552-1560 - (46)98402-7042

O espetáculo "O Príncipe e o Aviador" se possível 4 apresentações por dia para o publico infantil e talvez duas a noite do "Flamenco para Todos".

--

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Independência, 593, Centro, Capanema/PR
Tel. (46)3552-1560 - (46)98402-7042



Município de Capanema
Estado do Paraná

350062-A

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
15 dia(s) do mês de setembro de 2022

Assunto: Inexigibilidade

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada via ofício datado de 15/09/2022, objeto:
CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
15 dia(s) do mês de setembro de 2022

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao ofício datado de 15/09/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Cordialmente

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





(MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX./2022

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **03 (três) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.





4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).





6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.





- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;





- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO





- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias





anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:





- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.





15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
xx dia(s) do mês de xxxx de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX





000074

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 91/2022

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSUNTO: Análise de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação. Contratação de serviços para apresentação de espetáculo teatral.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021). JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o processo de inexigibilidade de licitação para contratação serviços para apresentação de espetáculo teatral.

Constam no PA:

- I) Portarias n° 7.904/2021 e n° 8.181/2022;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Proposta de prestação de serviços;
- VI) Currículo e demais documentos para identificar a experiência da empresa;
- VII) Notas fiscais para comprovação do preço de mercado;
- VIII) Documentação da futura contratada;
- IX) Despacho do Prefeito Municipal;
- X) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- XI) Minuta do contrato.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei n° 14.133/2021, realizar o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, não cabendo, em regra, nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos da contratação entendidos como necessários.

Com efeito, passamos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito. Dispõe o art. 72, da Lei 14.133, de 2021:



000875

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do contratado e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço.

Por seu turno, quanto ao fundamento legal para a realização da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, extrai-se da nova Lei de Licitações e Contratos o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...).

No caso em questão de inexigibilidade de licitação, concentra-se a análise do preenchimento do requisito da inviabilidade da competição, que passo a abordar.

Depreende-se do PA que o objeto da contratação é a apresentação de espetáculos teatrais para o dia das crianças. Nota-se que a natureza do objeto da contratação relaciona-se com questões artísticas e intelectuais, o que, inexoravelmente, inviabiliza a competição, por meio de uma licitação pública, haja vista o objetivo almejado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vistas a qualidade dos espetáculos a serem apresentados para as crianças do nosso Município.

Nesse rumo, a justificativa que se encontra nos autos, além da experiência da contratação da empresa demonstrada nos autos são argumentos suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, cuja veracidade das informações é de exclusiva responsabilidade do subscritor do termo de referência e da empresa envolvida.

Com relação à escolha da inexigibilidade e não a de dispensa de licitação, teceremos alguns comentários pertinentes.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

000076

Ambas as figuras, dispensa e inexigibilidade de licitação, podem ser enquadradas num gênero maior, contida no conceito de excludente de licitação, porém têm peculiaridades que lhe garantem a existência independente.

Para entender a distinção entre dispensa e inexigibilidade, necessário se faz compreender que a existência da licitação está condicionada à verificação de três pressupostos:

- a) **lógico**, consistente na pluralidade de objetos e de ofertantes, viabilizando a competição;
- b) **fático**, configurado na existência de interessados em licitar; e
- c) **jurídico**, caracterizado pela certeza de que a licitação possa se constituir em meio apto para a satisfação do interesse público.

Assim posta a questão, tem-se a inexigibilidade quando ausente, no caso concreto, o pressuposto lógico ou fático (ou ambos) da licitação, o que a torna impossível de ser levada a cabo. A dispensa ocorrerá quando estiver ausente o pressuposto jurídico, quer dizer, não há interesse jurídico válido em se proceder à disputa, ou melhor, o interesse público é mais bem contemplado se a contratação for direta e imediata, devendo ser avaliada, de regra, a oportunidade e a conveniência de se licitar, embora haja viabilidade em se efetivar a competição.

A questão pode ser resumida, ainda, da seguinte forma: enquanto a dispensa está diametralmente oposta à noção de obrigatoriedade, havendo fundamento legal para não licitar, a inexigibilidade está em confronto com a ideia de viabilidade.

Nesse rumo, vislumbra-se que o caso em deslinde é mesmo o de inexigibilidade de licitação, pois pelas características da presente contratação, não há possibilidade de aferir, de forma objetiva, a qualificação de profissionais e/ou empresas para a prestação de serviços de apresentação de espetáculos teatrais, restando necessária a comprovação da qualidade e experiência da empresa indicada.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no caput do art. 74 da nova Lei de Licitações e Contratos, restando justificada a contratação direta e a escolha da empresa contratada.

Por seu turno, no que toca à justificativa do preço, vejamos o que dispõe a nova Lei:

Art. 23. (...)

*§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
(...)*

Com efeito, constam nos autos notas fiscais emitidas por outros entes federados contratantes, referentes a serviços semelhantes prestados pela empresa, estando em consonância com o seu preço de mercado.

Portanto, pelas razões trazidas no PA, verifico o cumprimento das exigências legais, patente o interesse público envolvido.

Página 3/4



000077

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.3. Da minuta do contrato

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente as regras aplicáveis previstas no art. 92, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se a minuta padrão confeccionada pela PGM.

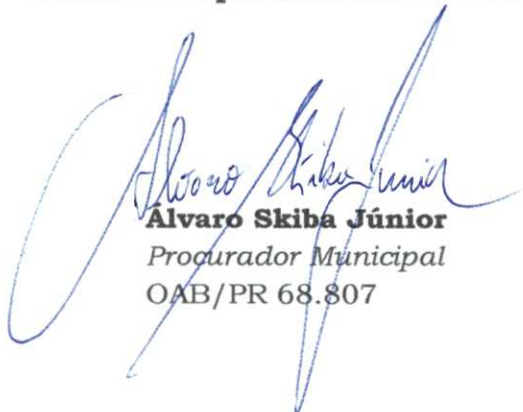
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, na forma em que se encontra.

Resta, ainda:

- a) a conferência da documentação da futura Contratada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do Contrato pelas partes;
- d) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, Lei nº 14.133/2021);
- e) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., da Lei nº 14.133/2021).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.



Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Orçamento 085/2022

Cliente: Município de Capanema - PR

Responsável: Alcione Roberto



ST PRODUÇÕES TEATRAIS

CNPJ 13.358.596/0001-48

Serviço	Valor
Serviço de apresentações de espetáculos teatrais para crianças	R\$ 20.000,00

Espectáculo teatral **"O Príncipe e a Aviadora"** 04 apresentações

Sinopse: Um casal de irmãos distanciados pela falta de tempo da irmã atarefada com muitas coisas para fazer, vivem numa rotina onde não há tempo para nada, mesmo que seja para fazer um simples desenho. Numa noite os irmãos vão se encontrar num sonho, a irmã, assume personagens que dialogam com o irmão em busca de respostas e novos horizontes agora convertido em um pequeno príncipe. Em cada lugar por onde o garoto passa, enxerga muito além do que nós adultos conseguimos ver. <https://www.stteatro.com.br/o-principe-e-a-aviadora>

Especificações Técnicas:

Duração 60 minutos - Elenco: 2 atores, 1 atriz e um técnico de som e luz.

Cenários: 1. Pano azul de 4mt Altura x 5mt largura, adaptável para vara de cenário de palco ou se não for em palco de teatro, usamos uma estrutura metálica, uma trave modular de 2.5 de altura x 5 de largura. 2. Seis pernas azuis de 1,5mt de largura x 6 Altura (se não em palco usamos duas pernas em estrutura modular de 1.5 de largura por 2.5 de altura) 3. Como elementos cênicos há três caixas com rodas que vão compondo o cenário de acordo com a cena. Uma poltrona, um pedestal, uma escrivaninha, uma mesa ou uma cama, etc.

Equipamentos Técnicos: Iluminação: 8 Refletores LED PAR 54RGBW 3w (Bivolt); 2 Refletores LED PAR 54RGB+WA 5w (Bivolt); 04 Set Light 500w (110v); Duas torres de luz; Mesa DMX - Digital (Bivolt); Cabos DMX; Máquina de fumaça (110v); Efeito raios 6 spot LED (Bivolt) Som: 02 Caixa de som 200 watts; 01 Mesa de som 8 Canais; 02 Pedestais; Cabos de áudio; 03 Microfones sem fio (cabeça)

Espectáculo teatral **"Norman, Comedor de Livros"** 04 apresentações

Sinopse: Numa manhã como tantas outras, algo inusitado acontece. Num mundo todo branco e sem nenhuma cor, cansado de perguntas sem respostas, habita Norman um pequeno inseto da espécie Thysanura, que decide explorar o "universo" além do pequeno mundo branco em que vive. Norman é daqueles insetos que passam horas a fio vendo suas perguntas no ar, não se conforma em saber que todos em casa seguem a mesma tarefa que a vida lhe impôs: devorar papéis, pois, a vida desses insetos da espécie Thysanura, é comer todo tipo de papéis: papéis amargos, papéis doces, papéis duros... Foi quando um dia, Norman decide construir uma espaçonave e sair explorar o universo, pois no fundo, sabia que podia encontrar outras coisas, outros planetas e outros seres que ninguém antes poderia imaginar conhecer. Tãmanha foi a sua descoberta, que teve na hora uma fantástica ideia, escreveria tudo e contará para todos o que foi que ele descobriu. Assim se tornaria no único inseto escritor do universo! <https://www.stteatro.com.br/norman-comedor-de-livros>

Especificações Técnicas:

Duração 45 minutos - Elenco: 2 atores, 1 atriz e um técnico de som e luz.



ST PRODUÇÕES TEATRAIS



Orçamento 085/2022

Cliente: Município de Capanema - PR

Responsável: Alcione Roberto

ST PRODUÇÕES TEATRAIS

CNPJ 13.358.596/0001-48

Cenários: Pano branco de 6m x 6m (se não for em palco de teatro, usamos uma estrutura metálica em forma de trave de 2.5 de altura x 4 de largura); Seis pernas brancas de 1,5mt de largura x 6 Altura (se não em palco de teatro usamos duas pernas de 1.5 de largura por 2.5 de altura).

Equipamentos Técnicos: Iluminação: 08 Refletores LED PAR RGBW 3w; 02 Refletores LED PAR RGBWA 5w; 4 Set Light 500w; Duas torres de luz; Mesa DMX - Digital; Cabos DMX; Máquina de fumaça 110w; Splitter 8 canais; Projetor de alta definição 3.000 lumens; Cabo HDMI com chegada até a cabine de comando, 20 metros. Som: 02 Caixa de som 200 watts; 01 Mesa de som 8 Canais; 02 Pedestais; Cabos de áudio; 04 Microfones sem fio (cabeça)

Observações:

1. A companhia disponibiliza toda a estrutura de cenários e equipamentos de sonorização e iluminação profissional de palco;
2. Tempo de montagem 2h, desmontagem 1h. aproximadamente;
3. As sessões de cada espetáculo deverão acontecer no mesmo dia e local. (Máximo de 2 sessões pela manhã e 2 de tarde);
4. Todas as despesas de transporte de cenários, elenco e técnicos, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem de cenários e equipamentos estão inclusas neste orçamento.

Data / Horários /Local

"O Príncipe e a Aviadora": Terça-feira, 04 de outubro de 2022 / manhã e tarde / Local da contratante

"Norman Comedor de Livros" Quarta-feira, 05 de outubro de 2022 / manhã e tarde / Local da contratante

Condições de pagamento

Transferência bancária: Banco Inter - Banco: 077 Agência: 0001 Conta Digital PRO: 1238804-1

PIX: Chave: 13.358.596/0001-48 ST Produções Teatrais

Para confirmação e reserva da data e horários solicitados acima, deverá aceitar e assinar este orçamento e após aceito, qualquer alteração ou cancelamento somente poderá ser feito com **até 15 dias** que antecedem à data da apresentação, salvo por motivo superveniente e aceito pela parte prejudicada.

Orçamento válido por 30 dias a partir da data de emissão.

Curitiba, 22 de setembro de 2022

Sandro Tueros
ST Produções Teatrais

ST PRODUÇÕES TEATRAIS
CNPJ: 13.358.596/0001-48
FONE: 3023-6292 - 3203-9208

Cliente
Município de Capanema - PR



ST PRODUÇÕES TEATRAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ
CNPJ: 13.358.596/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:05 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **A161.AB09.19D5.DC8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0081

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.358.596/0001-48

Razão Social: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ

Endereço: R JOSE BAJERSKI 583 / ABRANCHES / CURITIBA / PR / 82220-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092401422247255330

Informação obtida em 26/09/2022 10:32:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000082

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ

CNPJ: 13358596/0001-48

ENDEREÇO: RUA CLARA KUCHENNY, 487, BAIRRO ABRANCHES,

CEP: 82.130-390- CIDADE/UF: CURITIBA PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63776	APRESENTAÇÃO TEATRAL NORMAN COMEDOR DE LIVROS PARA CRIANÇAS DE 3 A 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00
2	63777	APRESENTAÇÃO TEATRAL O PRÍNCIPE E A AVIADORA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00

Total: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Data de assinatura: 26/09/2022

Data do início da vigência: 26/09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000083

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do **Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema – PR para **CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..**

Contratada:

NOME DO CREDOR: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ

CNPJ: 13358596/0001-48

ENDEREÇO: RUA CLARA KUCHENNY, 487, BAIRRO ABRANCHES,

CEP: 82.130-390- CIDADE/UF: CURITIBA PR

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63776	APRESENTAÇÃO TEATRAL NORMAN COMEDOR DE LIVROS PARA CRIANÇAS DE 3 A 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00
2	63777	APRESENTAÇÃO TEATRAL O PRÍNCIPE E A AVIADORA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
26 dia(s) do mês de setembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.br.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 10:52
Para: 'programacao@stteatro.com.br'
Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA- CAPANEMA PR
Anexos: CONTRATO 380- ALEXANDRO.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 10:52
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00004.txt

The original message was received at Mon, 26 Sep 2022 10:52:18 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <programacao@stteatro.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <programacao@stteatro.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 10:56
Para: 'educacao'
Assunto: INEXIGIBILIDADE TEATRO DO DIA DAS CRIANÇAS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 13/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 28/09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 10:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00016.txt

The original message was received at Mon, 26 Sep 2022 10:55:47 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



CONTRATO Nº 380/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ, PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ**, CNPJ **13.358.596/0001-48**, com sede na **RUA RUA CLARA KUCHENNY, 487 TEATRO - CEP: 82130390 - BAIRRO: ABRANCHES, MUNICÍPIO DE Curitiba/PR**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ**, CPF Nº **214.789.628-44**, E-mail da Empresa: **PROGRAMACAO@STTEATRO.COM.BR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no **Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 13/2022** cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ST

1.1. CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	63776	APRESENTAÇÃO TEATRAL NORMAN COMEDOR DE LIVROS PARA CRIANÇAS DE 3 A 7 ANOS.	ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ-“O Príncipe e a Aviadora”	UN	4,00	2.500,00	10.000,00
2	63777	APRESENTAÇÃO TEATRAL O PRÍNCIPE E A AVIADORA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ-“O Príncipe e a Aviadora”	UN	4,00	2.500,00	10.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **03 (três) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.





3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **26/09/2022** e encerramento em **25/12/2022**.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.





Município de Capanema
Estado do Paraná

080090

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



005301



Município de Capanema
Estado do Paraná

para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

000092

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio. ST
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

0

008093



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser ST formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2.** **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

005094

fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço. ST

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

10



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
- d) multa de **1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da





Município de Capanema
Estado do Paraná

- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administrativa vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de setembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ
Representante Legal
ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ
Empresa

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ
Data: 26/09/2022 12:14:26-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

050098

Assunto: Via Assinada contrato

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 27/09/2022 08:47

Para: PROGRAMACAO@STTEATRO.COM.BR

Bom dia;

Segue em anexo sua via do contrato assinada por ambas as partes.

--



 SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

contrato Alexandro In 13-2022.pdf

2,9MB

005099

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 27/09/2022 08:48

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 27 Sep 2022 08:47:48 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<PROGRAMACAO@STTEATRO.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<PROGRAMACAO@STTEATRO.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <4b710921-7dbd-1d78-5fcc-cf48c6caa049@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Tue, 27 Sep 2022 08:47:48 -0300

Final-Recipient: RFC822; PROGRAMACAO@STTEATRO.COM.BR
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK n24-20020a056870241800b0012d3ed7a964si1047608oap.125 - gsmt
Last-Attempt-Date: Tue, 27 Sep 2022 08:48:16 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]) (may be forged)

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 28RB1mmD007944 for <PROGRAMACAO@STTEATRO.COM.BR>; Tue, 27 Sep 2022 08:47:48 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----rZ0A6m6EFD0TUjMpmUTL2hWr"

Message-ID: <4b710921-7dbd-1d78-5fcc-cf48c6caa049@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 27 Sep 2022 08:47:49 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.3.0

Content-Language: pt-BR

To: PROGRAMACAO@STTEATRO.COM.BR

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via Assinada contrato

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



000100

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexxandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº92/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.. R\$

624.227,28 Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/10/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 26/09/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR para CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Contratada:

NOME DO CREDOR: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ

CNPJ: 13358596/0001-48

ENDEREÇO: RUA CLARA KUCHENNY, 487, BAIRRO ABRANCHES,

CEP: 82.130-390- CIDADE/UF: CURITIBA PR

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63776	APRESENTAÇÃO TEATRAL NORMAN COMEDOR DE LIVROS PARA CRIANÇAS DE 3 A 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00
2	63777	APRESENTAÇÃO TEATRAL O PRÍNCIPE E A AVIADORA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de setembro de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2022

Processo inexigibilidade Nº 13/2022

Data da Assinatura: 26/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 1.381.007,22 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 17/10/2022

Brasil goleia Tunísia no último amistoso antes da Copa do Mundo



No último compromisso antes da Copa do Mundo do Catar, o Brasil não tomou conhecimento da Tunísia e goleou a seleção africana nesta terça-feira por 5 a 1 no Parque dos Príncipes, em Paris. Com a maioria dos gols no primeiro tempo, Raphinha, duas vezes, Richarlison, Neymar e Pedro fizeram os da seleção comandada por Tite. Talbi marcou o de honra para os tunisianos, que jogaram mais de um tempo com um jogador a menos.

* 58 dias

Esse é o tempo que falta para a estreia da seleção brasileira, no dia 24 de novembro, contra a Sérvia, pelo Grupo G da Copa do Mundo, que ainda conta com Suíça e Camarões. Tite divulgará a lista dos 26 convocados no dia 7 do mesmo

mês. A Tunísia está no Grupo D, com França, Dinamarca e Austrália.

* O jogo

O Brasil teve facilidade no primeiro tempo e abriu o placar logo aos 10 minutos, quando Raphinha recebeu ótimo lançamento longo de Casemiro e encobriu o goleiro adversário com um toque de cabeça dentro da área. A Tunísia buscou o empate aos 17 com Talbi, também de cabeça após cobrança de falta na área, mas o susto durou pouco. Richarlison, no minuto seguinte, botou a Seleção em vantagem novamente, com assistência de Raphinha.

Aos 26, Casemiro foi puxado dentro da área e o árbitro marcou pênalti. Neymar cobrou no seu melhor

estilo e fez o terceiro. Antes do intervalo, ainda houve tempo para Raphinha fazer mais um, com Richarlison retribuindo a assistência, e Bronn, zagueiro tunisiano, ser expulso após falta dura sobre o camisa 10 brasileiro.

Na volta para o segundo tempo, Tite sacou Lucas Paquetá e Richarlison para as entradas de Vini Jr e Pedro. O Brasil seguiu no ataque, mas encontrou um rival muito fechado e teve poucas chances claras. Aos 28, o centroavante do Flamengo aproveitou sobra na área e marcou o quinto - seu primeiro com a camisa amarelinha. Antony, Renan Lodi, Rodrygo e Ibañez também entraram, nas vagas de Raphinha, Alex Telles, Fred e Marquinhos, mas pouco fizeram.



Município de
Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores as despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR para CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Contratada:

NOME DO CREDOR: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ

CNPJ: 13358596/0001-48

ENDEREÇO: RUA CLARA KUCHENNY, 487, BAIRRO ABRANCHES,

CEP: 82.130-390- CIDADE/UF: CURITIBA PR

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63776	APRESENTAÇÃO TEATRAL NOKMAN COMEDOR DE LIVROS PARA CRIANÇAS DE 3 A 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00
2	63777	APRESENTAÇÃO TEATRAL O PRINCIPE E A AVIADORA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, 26/09/2022.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2022

Processo inexigibilidade Nº 13/2022

Data da Assinatura: 26/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR...

Valor total: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Américo Belle - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 1.381.007,32 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 17/10/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e seis dias de setembro de 2022

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 778.135,41 (Setecentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 17/10/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e seis dias de setembro de 2022.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº13/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS "ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE NO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 5424/2019/SNDU/CGOA/MDR, REFERÊNCIA 59.553.001458/2017-27- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Valor: R\$ 294.994,47 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 18/10/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e seis dias de setembro de 2022

Américo Bellé - Prefeito Municipal



Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(41)352-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	13
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0700313392130121311670339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.000,00
Data Publicação Termo ratificação	28/09/2022

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))